

**Instrumentos de regulamentação  
coletiva de trabalho  
e  
variação das remunerações  
convencionais**

**2019**

**JUNHO**

## Ficha Técnica

**Título:** Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação das remunerações convencionais

**Data:** Informação disponível até 30 de junho de 2019.

**Editores:** Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos de Rendimentos do Trabalho

**Site:** [www.dgert.gov.pt](http://www.dgert.gov.pt)

## Ficha Metodológica

**1. Atividades:** Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

**2. Número de trabalhadores:**

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

**3. Eficácia (meses):** Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

**4. Variação nominal intetabelas:** Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

**5. Variação do índice de preços no consumidor:** O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

**6.** Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

## Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

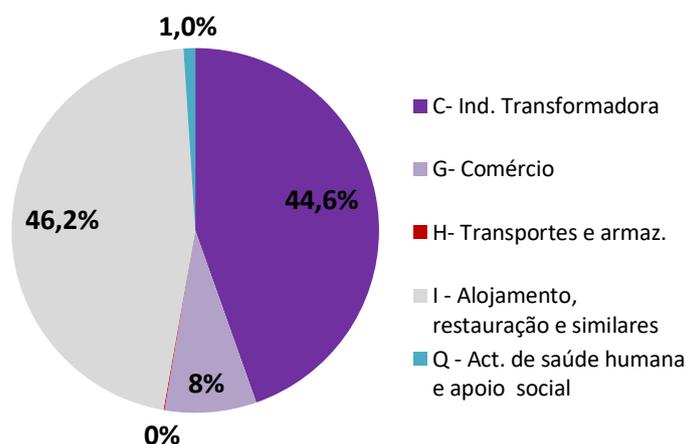
## Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação das remunerações convencionais

No mês de junho foram publicados **30** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) dos quais 25 negociais (17 Contratos Coletivos, 4 Acordos Coletivos, 4 Acordos de Empresa e 0 Acordos de Adesão) e 5 Portarias de Extensão. Foram potencialmente abrangidos **198.053** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O número de **TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 193.931**. A convenção «CC AHRESP- Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e o SITESE» tem o maior número de TCO abrangidos por alterações salariais (56.640 TCO; 29,2%). Se a esta adicionarmos os CC «APQuímica e COFESINT», «AHRESP e

FESAHT» e «APICCAPS e FETESE», a representatividade destas convenções é de 158.538 TCO (81,75%).

Gráfico 2 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais por setor de atividade económica



A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertence ao setor do «Alojamento, restauração e similares» (89.596 TCO; 46,2%) e às «indústrias transformadoras» (86.514 TCO; 44,6%).

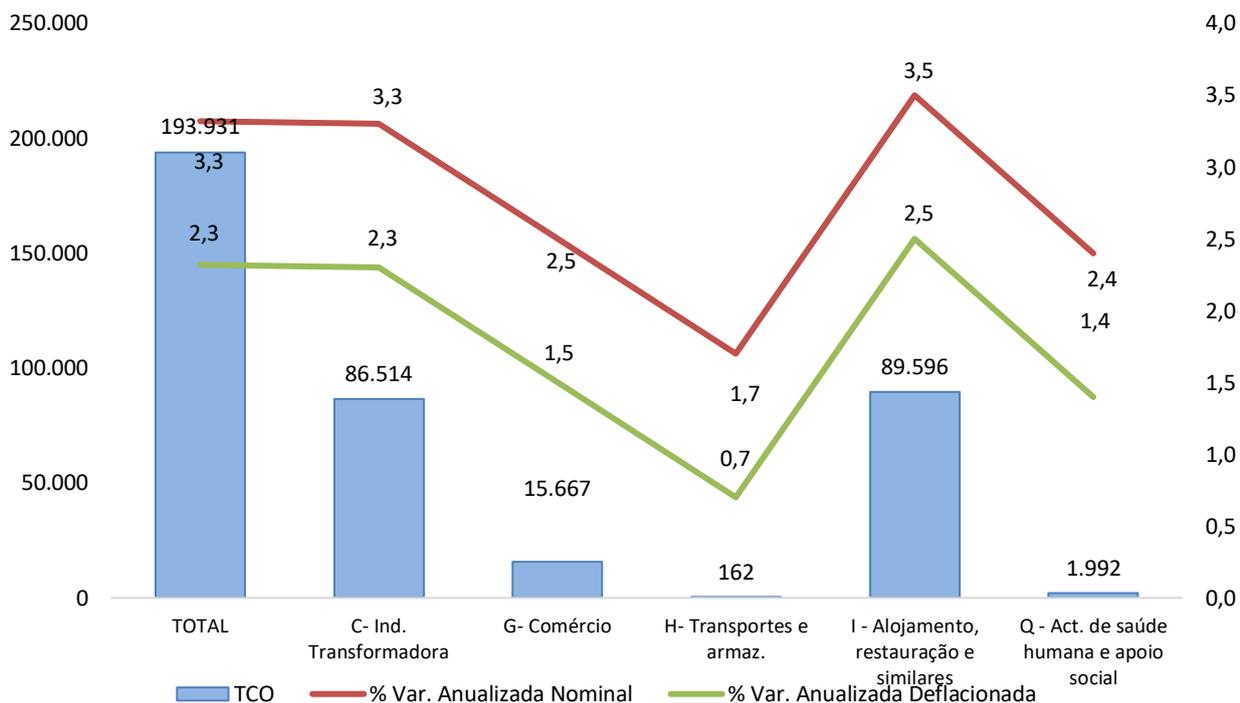
A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 17,2 meses e a média da

**variação anualizada** nominal é 3,3%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 1,5% e 7,7%.

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,2%. Estas convenções (com 153.177 TCO) abrangeram 77,3% do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (198.053 TCO) publicada durante este mês e 79% dos trabalhadores que foram abrangidos por alterações salariais (193.931 TCO).

No mês de junho, o setor do «Alojamento, restauração e similares» tem as variações médias anualizadas mais elevadas, seguindo-se «Indústrias transformadoras».

Gráfico 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



O setor do «Alojamento, restauração e similares» regista o maior número de TCO potencialmente abrangidos, com variações anualizadas de 3,5% e 2,5%, respetivamente a nominal e a deflacionada, e representa 46,2% das convenções coletivas com alterações salariais.

**Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados**

Continente

	2019				2018			
	Junho		Ano		Junho		Ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
<b>TOTAL de IRCT</b> = (6) + (7) + (8) + (10)	<b>30</b>	<b>198.053</b>	<b>179</b>	<b>422.107</b>	<b>40</b>	<b>67.845</b>	<b>311</b>	<b>994.072</b>
<b>Total IRCT negociais (10)</b> = (4) + (5) + (9)	<b>25</b>	<b>198.053</b>	<b>147</b>	<b>422.107</b>	<b>30</b>	<b>67.845</b>	<b>234</b>	<b>900.382</b>
<b>Total Convenções Coletivas (9)</b> = (1) + (2) + (3)	<b>25</b>	<b>198.053</b>	<b>130</b>	<b>422.107</b>	<b>30</b>	<b>67.845</b>	<b>220</b>	<b>900.382</b>
<b>Contratos Coletivos (CC) (1)</b>	<b>17</b>	<b>190.140</b>	<b>48</b>	<b>182.908</b>	<b>14</b>	<b>66.126</b>	<b>96</b>	<b>810.129</b>
1ª Convenção	0	0	6	13.545	2	8.800	7	24.773
Revisão	17	190.140	42	169.363	12	57.326	89	785.356
Parcial	11	164.907	25	65.242	8	55.904	50	544.563
Com texto consolidado	3	14.356	9	88.433	0	0	16	139.426
Global	3	10.877	8	15.688	4	1.422	23	101.367
<b>Acordos Coletivos (AC) (2)</b>	<b>4</b>	<b>3.962</b>	<b>17</b>	<b>30.885</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>26</b>	<b>58.501</b>
1ª Convenção	1	600	5	4.866	0	0	13	40.213
Revisão	3	3.362	12	26.019	1	21	13	18.288
Parcial	1	132	8	21.671	1	21	6	8.393
Com texto consolidado	1	30	2	800	0	0	1	150
Global	1	3.200	2	3.548	0	0	6	9.745
<b>Acordos de Empresa (AE) (3)</b>	<b>4</b>	<b>3.951</b>	<b>48</b>	<b>18.174</b>	<b>15</b>	<b>1.698</b>	<b>98</b>	<b>31.752</b>
1ª Convenção	1	52	15	3.435	4	386	21	3.063
Revisão	3	3.899	33	14.739	11	1.312	77	28.689
Parcial	1	270	20	8.667	4	293	43	9.463
Com texto consolidado	0	0	7	1.596	4	640	18	14.173
Global	2	3.629	6	4.476	3	379	16	5.053
<b>Acordos de adesão (4)</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>14</b>	<b>-</b>
<b>Decisões de arbitragem</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>33</b>
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	1	33
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Revogações (de CC+AE+AC)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Portarias (8)</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>76</b>	<b>93.657</b>
Extensão	5	-	32	-	10	-	75	-
Condições de trabalho	0	0	0	0	0	0	1	93.657

Fonte: DGERT

Junho 2019: o total de trabalhadores é superior ao determinado na VMPI, por incluir: 1ª convenções (1 AC e 1 AE); alterações não salariais (1 AE); e alterações salariais com cálculo inviável (1 AC).

**Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas por IRCT**

Continente

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Junho 2019 Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
<b>TOTAL</b>	<b>198.053</b>									
AE SUCH- Serviço de Utilização Comum dos Hospitais e FESAHT	3.469	01-Jul-2017	01-Jul-2018	12	3,4	2,3	1,1	3,4	2,3	1,1
CC Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes e Artigos de Pele e Seus Sucedâneos - APICCAPS e a FESETE	31.482	01-Abr-2017	01-Abr-2019	24	7,9	5,6	2,2	3,9	2,8	1,1
CC AHRESP - Associação de Hotelaria, Restauração e similares de Portugal e SITESE	56.640	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,5	2,5	1,0	3,5	2,5	1,0
CC Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança e outras e a FEPES	1.119	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,3	2,3	1,0	3,3	2,3	1,0
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e COFESINT e outra (produtos farmacêuticos)	355	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,4	1,4	1,0	2,4	1,4	1,0
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SITESE (produtos farmacêuticos)	45	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0
CC AHRESP - Associação Hotelaria e Restauração e Sim. de Port. e FESAHT	32.956	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,5	2,5	1,0	3,5	2,5	1,0
CC ANCIPA - Associação Nacional Comerciantes e Industriais Prod Alimentares (hortofrutícolas) e FESAHT	1.148	01-Jun-2018	01-Jan-2019	7	4,4	3,7	0,7	7,7	6,4	1,2
CC Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão - ANIPC e a FIEQUIMETAL	3.305	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	4,5	3,5	1,0	4,5	3,5	1,0
AC Auto-Estradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, SA e outra e o SETACCOP	132	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,7	0,7	1,0	1,7	0,7	1,0
CC APHP - Associação Portuguesa de Hospitalização Privada e o SEP	1.992	01-Jul-2018	01-Jun-2019	11	2,2	1,3	0,9	2,4	1,4	1,0
AE AMBILITAL - Investimentos Ambientais no Alentejo, EIM e o STAL	52	b)	01-Jan-2019							
CC Associação Ind metalúrgicos, metalomecânico e Afins de Portugal e SIMA	9.368	01-Mai-2018	01-Mai-2019	12	3,1	2,0	1,1	3,1	2,0	1,1
AE Caima - Indústria de Celulose, SA e SITESE	160	01-Jan-2016	01-Jan-2019	36	5,7	3,6	2,0	1,9	1,2	0,7

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC APOQuímica - Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação e outras e a COFESINT	37.460	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,7	1,7	1,0	2,7	1,7	1,0
CC Associação Comercial e Industrial Figueira da Foz e CESP	5.942	01-Jun-2009	01-Mai-2019	119	23,5	11,0	11,3	2,2	1,1	1,1
AC AVEIPOINT - Sociedade Operadora Portuária de Aveiro, L.da e outras e o Sindicato 2013 dos trabalhadores dos Terminais Portuários de Aveiro	30	13-Ago-2017	13-Jun-2019	22	3,0	1,1	1,9	1,6	0,6	1,0
AC Lusitania - Companhia de Seguros, SA e outras e SINAPSA e outros	600	b)	01-Jan-2019							
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o SITESE	3.787	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	3,2	2,2	1,0	3,2	2,2	1,0
CC ADIPA- Associação Distribuidores Produtos Alimentares e outra e o SITESE	2.996	01-Abr-2018	01-Abr-2019	12	2,3	1,3	1,0	2,3	1,3	1,0
CC NORQUIFAR - Associação Nacional dos Importadores/Armazenistas e Retalhistas de produtos Químicos e Farmacêuticos e a COFESINT	426	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,5	0,5	1,0	1,5	0,5	1,0
CC APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e FIEquimetal	122	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	2,0	1,0	1,0	2,0	1,0	1,0
AE Tabaqueira II,SA e FESAHT e outros	270	01-Abr-2016	01-Jan-2019	33	c)					
AC Infraestruturas de Portugal, SA e outras e o SNTSF e outros	3.200	a)	01-Jan-2019							
CC NORQUIFAR - Associação Nacional Importadores Armazenistas e Retalhistas de Prod. Químicos e Farmac. (prod. Químicos) e COFESINT e outra	997	01-Jan-2018	01-Jan-2019	12	1,9	0,9	1,0	1,9	0,9	1,0

Fonte: DGERT

Legenda:

- a) Cálculo inviável por alteração de estrutura;
- b) 1ª Convenção;
- c) Alteração não salarial.

**Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade**

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Junho 2019					
				Variação (%)		Variação anualizada (%)			
				Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
				Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
	<b>TOTAL</b>	<b>193.931</b>	<b>17,2</b>	<b>4,6</b>	<b>3,1</b>	<b>1,5</b>	<b>3,3</b>	<b>2,3</b>	<b>1,0</b>
	C- Ind. Transformadoras	86.514	16	4,8	3,3	1,4	3,3	2,3	1,1
	G- Comércio	15.667	53	10,6	5,2	4,9	2,5	1,5	1,0
	H- Transportes e armazenagem	162	14	1,9	0,8	1,2	1,7	0,7	1,0
	I - Alojamento, restauração e similares	89.596	12	3,5	2,5	1,0	3,5	2,5	1,0
	Q - Ativ. de saúde humana e apoio social	1.992	11	2,2	1,3	0,9	2,4	1,4	1,0

Fonte: DGERT

**Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses**

Continente	ACTIVIDADES	TCO	Junho 2019		
			Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
			Nominal	Deflacionada	
	<b>TOTAL</b>	<b>153.177</b>	<b>3,2</b>	<b>2,2</b>	<b>1,0</b>
	C - Indústrias transformadoras	53.724	2,9	1,9	1,0
	G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9.725	2,7	1,7	1,0
	H - Transportes e armazenagem	132	1,7	0,7	1,0
	I - Alojamento, restauração e similares	89.596	3,5	2,5	1,0

Fonte: DGERT